

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Identificada a necessidade de aquisição de móveis para mobiliar a Câmara de Vereadores de Imbuia, promovendo melhores condições de trabalho aos seus funcionários e representantes, assim como oferecer um ambiente mais adequado e funcional para a execução das atividades administrativas. A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados surge como medida essencial para:

1.2. Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas da Câmara Municipal, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;

1.3. Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;

1.4. Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam a Câmara Municipal, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;

1.5. Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;

1.6. Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional; Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental. A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma presencial.

3.2. O item pretendido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a aquisição do bem pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas no Termo de Referência.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A quantidade estimada seguirá conforme Projeto anexo ao Edital e a mesma será acompanhada pela Fiscalização da Arquiteta.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de móveis planejados destinados à Câmara de Vereadores de Imbuia, considerando as necessidades específicas e a regulamentação aplicada por meio da Lei 14.133, diversas soluções de Contratação podem ser exploradas entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas no mercado são: Contratação direta com o fornecedor: processo no qual o órgão público realiza uma licitação e celebra o contrato diretamente com a empresa especializada escolhida para executar o serviço, garantindo uma relação direta e possivelmente mais controlada sobre a qualidade e a execução dos móveis planejados. Contratação através de terceirização: envolve a seleção de uma empresa que será responsável por gerenciar outras subcontratadas especializadas na execução dos móveis planejados, o que pode facilitar a gestão de múltiplas habilidades e recursos necessários para o projeto. Formas alternativas de Contratação: inclui modelos como Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou colaborações em que o fornecedor assume responsabilidades adicionais, como a manutenção dos móveis pelo período determinado no contrato ou a prestação de serviços agregados. Após a análise das soluções disponíveis, a mais adequada para atender as necessidades da se alinha com a Contratação direta com o fornecedor. Esta solução permite uma maior especificidade e personalização no atendimento dos requisitos técnicos e de qualidade, incluindo o design ergonômico, funcionalidade, e a adequação ao ambiente institucional. Considerando o objeto da Contratação e a natureza dos itens (móveis planejados), há uma exigência evidente de personalização e adaptação aos espaços. A opção pela Contratação direta também facilita a aplicação de critérios relacionados ao desenvolvimento sustentável, uma vez que a Câmara Municipal prioriza materiais com critérios sustentáveis, o que pode ser mais bem monitorado e exigido em contrato direto com a empresa fornecedora dos móveis planejados.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Utilizada pesquisa de Preço foi realizado orçamento com três empresas regionais conforme segue:

EMPRESA	ADEMIR FRANCISCO DE SEOUZA MOVEIS ME
ITEM*	VALOR**
RECEPÇÃO	9.900,00
SALA CONTABILIDADE (ELAINE):	14.800,00
SALA SECRETARIA LEGISLATIVA (GIVA)	16.500,00

SALA JURIDICO (MARCOS)	12.200,00
<b>TOTAL</b>	53.400,00

\*Conforme projeto arquitetônico

\*\*Valores em Reais R\$.

EMPRESA	INDUSTRIA DE MOVEIS PORTAL LTDA - ME
ITEM*	VALOR**
RECEPÇÃO	8.860,00
SALA CONTABILIDADE (ELAINE):	8.530,00
SALA SECRETARIA LEGISLATIVA (GIVA)	10.860,00
SALA JURIDICO (MARCOS)	11.650,00
<b>TOTAL</b>	39.900,00

\*Conforme projeto arquitetônico

\*\*Valores em Reais R\$.

EMPRESA	SUTILL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ITEM*	VALOR**
RECEPÇÃO	9.800,00
SALA CONTABILIDADE (ELAINE):	11.800,00
SALA SECRETARIA LEGISLATIVA (GIVA)	10.500,00

SALA JURIDICO (MARCOS)	08.900,00
<b>TOTAL</b>	41.000,00

\*Conforme projeto arquitetônico

\*\*Valores em Reais R\$.

EMPRESA	KURTZ MOVEIS LTDA
ITEM*	VALOR**
RECEPÇÃO	14.953,00
SALA CONTABILIDADE (ELAINE):	15.968,00
SALA SECRETARIA LEGISLATIVA (GIVA)	14.292,00
SALA JURIDICO (MARCOS)	13.492,00
<b>TOTAL</b>	58.705,00

\*Conforme projeto arquitetônico

\*\*Valores em Reais R\$.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. O memorial descritivo e desenho técnico que acompanham este ETP detalham as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas da Câmara Municipal.

7.2A escolha pela Contratação de serviço especializado em móveis planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

9.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1. Após os estudos preliminares, constatamos que a contratação de Serviço de Telefonia é necessária pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

Rio do Sul, 02 de outubro de 2024

**Daniel Augusto Schmoller**  
**Agente Administrativo**